

Lei nº 1.726 de 3 de Junho de 1968

Abre um crédito suplementar de
R\$ 1.000,00 e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um
crédito de R\$ 1.000,00 (um mil duzentos reais) -
destinado a suplementar a verba: I - Serviços
- 5 - Praças, Parques e Jardins - C - Despe-
sas de Capital - Investimentos - Item IV - Constru-
ção de um muro e calçada no Grupo Escolar
do Imediato.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por
conta do Excesso de arrecadação municipal previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 3 de Ju-
nhos de 1968.

Benedictus C. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Junho
de 1968.

Secretário.